QUADRO 38 - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os Incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	**564,00 m²**
Localização do lote	**ZEIS-3**
Fator de Interesse Ambiental	**FIA 1,0**
Taxa de ocupação	**45,61%**
Coeficiente de aproveitamento (em metros)	**91 m.**
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa a	0,50
Fator beta β	0,45
Gb mínimo obrigatório	0,45

ITEM II. CONDUTAS VIÁRIAS					
VALIÇÕES CONSTRUTIVAS E PARAMÉTRICAS	**PROPÉTO (1)**	**UNID.**	**FAT(PÉTO) (2)**	**TCA (3)**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)**
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	117,76	(m²)	0,25	n/a	0,00
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 80 cm	0,00	(m²)	0,50	n/a	0,00
A3. Paisagismo sem permeável com vegetação sobre solo natural	**0,00**	(m²)	0,50	n/a	**0,00**
B. Vegetação					
B1. Individuo arbóreo e ser plantado de porte pequeno (4)	**0,00**	(unidade)	15	**0,00**	0,00
B2. Individuo arbóreo e ser plantado de porte médio (4)	**0,00**	(unidade)	35	**0,00**	0,00
B3. Individuo arbóreo e ser plantado de porte grande (4)	**0,00**	(unidade)	60	**0,00**	0,00
B4. Palmeira e ser plantado (4)	**0,00**	(unidade)	20	**0,00**	0,00
B5. Individuo arbóreo existente com DAP entre 30 e 60 cm (6)(7)	**0,00**	(unidade)	80	**0,00**	0,00
B6. Individuo arbóreo existente com DAP maior que 60 cm e igual a 80 cm (6)(7)	**0,00**	(unidade)	150	**0,00**	0,00
B7. Individuo arbóreo existente com DAP maior que 80 cm (6)(7)	**0,00**	(unidade)	400	**0,00**	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	**0,00**	(unidade)	90	**0,00**	0,00
B9. Vegetação existente (7)	**0,00**	(m²)	0,5	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 80 cm	**0,00**	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 80 cm	**0,00**	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Pavimento / Piso verde					
D1. Piso/pv de fachada / muro verde	**0,00**	(m²)	0,50	n/a	0,00
D2. Piso/pv vicinal	**0,00**	(m²)	0,25	n/a	0,00
V.PARCIAL					0,00
V.FINAL					0,00

ITEM III. DRENAGEM					
VALIÇÕES CONSTRUTIVAS E PARAMÉTRICAS	**PROÉTO (1)**	**UNID.**	**FATOR TE (2)**		**PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)**
A1*. Área ajardinada sobre solo	117,76	(m²)	0,17		0,04
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 80 cm	0,00	(m²)	0,35		0,00
A3*. Paisagismo sem permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60		0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 80 cm	0,00	(m²)	0,35		0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 80 cm	0,00	(m²)	0,15		0,00
D1*. Piso/pv de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,35		0,00
D2*. Paisagismo sem permeável sem vegetação	**0,00**	(m²)	0,70		0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	447,24	(m²)	0,82		0,65
D.PARCIAL (12)					
Volume de reservação mínimo obrigatório para controle de escoamento superficial	3.184,24	M	n/a		n/a
Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	**7.500,00**	M	n/a		n/a
D.FINAL					0,65
ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA					**0,54**

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERCIAL - ART. 79 DA LEI 16.402/16	
VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIAO PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERCIAL	3684,24 L
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO SL	7.500 L
VOLUME DE RESERVATÓRIO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - ART. 80 DA LEI 16.402/16	
ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL CAPTAÇÃO NA LAJE NO 1º PAV.	63,87 m²
ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL CAPTAÇÃO NA LAJE DO ÁTICO	87,6 m²
TOTAL DE ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL DE CAPTAÇÃO NO PROJETO (ACI)	151,47 m²
VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA (1/5* ACI)	2.424 L
VOLUME DE RESERVAÇÃO ADOTADO NO PROJETO PARA O RESERVATÓRIO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.500 L

QUADRO DE TIPOLOGIAS HABITACIONAIS

USO	TIPOLOGIA	Nº DE UNIDADES	ÁREA COMP. + BENEFÍCIO 25% CA P/HIS 2	ÁREA NÃO COMP.	ÁREA TOTAL TIPOL.	ÁREA TOTAL COMP. + BENEFÍCIO 25% CA P/HIS
HIS 01	TIPOLOGIA 1	9	**27,91**	0	27,91	**251,19**
HIS 02	TIPOLOGIA 1	6	**27,91**	0	27,91	**167,46**
HIS 01	TIPOLOGIA 2	10	**24,88**	0	24,88	**248,8**
HIS 02	TIPOLOGIA 2	5	**24,88**	0	24,88	**124,4**
HIS 01	TIPOLOGIA 3	9	**24,39**	0	24,39	**219,51**
HIS 02	TIPOLOGIA 3	6	**24,39**	0	24,39	**146,34**
HIS 01	TIPOLOGIA 4	9	**24,39**	0	24,39	**219,51**
HIS 02	TIPOLOGIA 4	6	**24,39**	0	24,39	**146,34**
HIS 01	TIPOLOGIA 5	9	**24,26**	0	24,26	**218,34**
HIS 02	TIPOLOGIA 5	6	**24,26**	0	24,26	**145,56**
HIS 02	TIPOLOGIA 06A	1	**36,72**	5	41,72	**36,72**
HIS 02	TIPOLOGIA 06	2	**36,32**	5	41,32	**72,64**
R2V	TIPOLOGIA 06	12	**36,32**	5	41,32	**435,84**
HIS 01	TIPOLOGIA 07	9	**24,7**	0	24,7	**222,3**
HIS 02	TIPOLOGIA 07	5	**24,7**	0	24,7	**123,5**
TOTAL		**104**				**2778,45**

CALCULO DE ÁREA COMPLEMENTAR =

ÁREA DO TERRENO =	584,8 m²
ÁREA DE PROJEÇÃO (TO) =	351,26 m²
ÁREA LIVRE DO TERRENO =	233,54 m²
% MÁXIMA DE ÁREA LIVRE DO TERRENO (PARA ÁREAS ATÉ 2500m²) =	12%
ÁREA MÁXIMA DE OBRAS COMPLEMENTARES PERMITIDA =	28,02 m²
ÁREA DE OBRAS COMPLEMENTARES (PROJETO) =	2,04 m²

QUADRO 38 - SIMULADOR
SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para Fins de Outorga Onerosa - R$/m² (13)	**0,00**
Fator de Planejamento	**0,00**
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	**0,00**
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	**0,00**
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	**19,43%**
QA mínima obrigatória, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,54
QA proposta (16)	0,54
Número de vezes da QA mín obrigatória atingida pelo empreendimento (17)(1)	1,00
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FIQA) (18)	
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R$ 0,00
ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (QA)	
VQA = (CP X FIQA) - ((CP/R) X FQA X AI)	**R$ 0,00**
ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
NCQA = (CP/R) X FIQA X FQA X AI, LIMITADO A 10% DA ÁREA COMPUTÁVEL	**0,00 m²**
NOTAS VINCULADAS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = (CP/R) X FIQA X FQA X AI (19)	**0,00 m²**
ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X R X CAP	**R$ 0,00**
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X R X CAP	**R$ 0,00**

PAVIMENTOS	COMPUTÁVEL RESIDENCIAL	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL RESIDENCIAL								
	UNIDADE (HIS /R2V)	COMUM/VERTICAL	TERRAÇO	LAZER	ESTACION.	TECNICA	APOIO	PORTARIA/CONTROLE ACESSO	ÁREA AJARDINADA COBERTA	TOTAL
TÉRREO	-	86,17	-	-	212,18	17,12	11,45	22,35	1,85	351,12
1º PAVIM.	162,55	46,26	5,00	32,50	-	30,80	-	-	-	277,11
TIPO (2 ºAO 3º)	373,70	92,08	10	-	-	7,1	-	-	-	482,88
TIPO (4 ºAO 9º)	1121,10	276,24	30	-	-	21,3	-	-	-	1448,64
10º PAVIM.	186,85	46,04	5,00	-	-	3,55	-	-	-	241,44
TIPO (11 º AO 13º e 15º)	747,40	184,16	20,00	-	-	14,2	-	-	-	218,36
14º PAVIM.	186,85	46,04	5,00	-	-	3,55	-	-	-	241,44
16º PAV. (LAZER)	-	17,92	-	78,14	-	4,5	-	-	-	100,56
ÁTICO	-	-	-	-	-	77,34	-	-	-	77,34
SUBTOTAL	**2778,45**	**794,91**	**75**	**110,64**	**212,18**	**179,46**	**11,45**	**22,35**	**1,85**	**1407,84**
TOTAL	**2778,45**				**1407,84**					**4186,29**
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA					**4186,29**					

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA:	ESTRUTURAÇÃO URBANA (ZEUR)
MACROÁREA:	ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA/FERIAS - VEIA - SETOR AÉREO TIETÊ
ZONA DE USO:	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 3 (ZEIS 3) / CO 014 /
PERÍMETRO DE QUALIFIÇÃO AMBIENTAL:	PU SETOR CENTRAL - SETOR CENTRO METROPOLITANO
	PA 1
AREA DO TERRENO X	584,80 m²
AREA DO TERRENO Z	574,79 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA	70 %
TAXA DE OCUPAÇÃO PROPOSTA	60,12 %
TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO	61,12,15 %
AREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO	351,26 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA	1
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA (ZEIS 03)	2
AREA MÁXIMA DE BENEFÍCIO DE 50% DO CA PARA HIS (Art. 21 do PDE)	2
AREA MÁXIMA DE BENEFÍCIO DE 100%	4
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO COM BENEFÍCIO DA	6
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO	4,814
AREA CONVITÁVEL MÁXIMA DA ZONA	2299,16 m²
AREA CONVITÁVEL UTILIZADA NO PROJETO (SEM BENEFÍCIOS)	2765,16 m²
AREA CONVITÁVEL EXCEDENTE AO CA BÁSICO (SEM BENEFÍCIOS)	1724,37 m²
AREA CONVITÁVEL HIS 1 (VINCULADA) 60%	1035,81 m²
AREA CONVITÁVEL HIS 2	46,57 m²
AREA CONVITÁVEL R2V (VARIÁVEL 20%)	28,04 m²
AREA MÁXIMA DE BENEFÍCIO DE 50% DO CA PARA HIS PERMITIDO	
(Art. 21 da Lei 16.402) 50,00%	1149,58 m²
AREA DE BENEFÍCIO DO CA PARA HIS 2 UTILIZADA NO PROJETO	
(Art. 21 da Lei 16.402) 20,84%	479,29 m²
AREA CONVITÁVEL UTILIZADA NO PROJETO + BENEFÍCIO HIS	2776,45 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	25 %
PONTUAÇÃO OBTIDA EM QUOTA AMBIENTAL	0,54
REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE	19,45 %
PONTUAÇÃO OBTIDA EM QA APÓS A REDUÇÃO DA ÁREA PERMEÁVEL	0,54
AREA PERMEÁVEL MÍNIMA	146,2 m²
AREA PERMEÁVEL MÍNIMA APÓS REDUÇÃO DE QA	73,1 m²
AREA PERMEÁVEL ADOTADA NO PROJETO	117,76 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA NO PROJETO	20,14 %
PONTUAÇÃO FINAL DE QA NO PROJETO	0,54
AREA MÁXIMA DE BENEFÍCIO - FACHADA ATIVA	114,858 m²
AREA DESTINADA A FACHADA ATIVA NO PROJETO	0 m²
VEÍCULOS - RESIDENCIAL	211,18 m²
TOTAL DE VAGAS COBERTAS (RESIDENCIAL)	3
TOTAL DE VAGAS PARCIALMENTE COBERTAS (PES.)	30
TOTAL DE VAGAS PARCIALMENTE COBERTAS (PES.) - PNE	1
TOTAL DE VAGAS NO PROJETO	34
AREA NÃO COMPUTÁVEL	1407,84 m²
AREA CONSTRUÇÃO TOTAL DA EDIFICAÇÃO	4186,29 m²
PORCENTAGEM DA ÁREA NÃO COMPUTÁVEL(I.E.N.M. ART. 62 da Lei	
16.402)(50,00% NA EDIFICAÇÃO)	0,336 %
AREA VÁGAMA DE LAZER COMUM PERMITIDO FORA DO TERREO (3m²/unidt.)	312 m²
ESPAÇO CONCRETO DE LAZER MÍNIMO (0,5m² X 50)	46 m²
AREA DE LAZER COBERTA CONCRETO FORA DO TERREO ADOTADA NO PROJETO	110,64 m²
AREA DE LAZER NO 1º PAV.	32,5 m²
AREA DE LAZER NO 16º PAV.	78,14 m²
ESPAÇO DESCOBERTO PARA LAZER EXIGIDO (2m² X 50)	184 m²
ESPAÇO DESCOBERTO TOTAL PARA LAZER PROJETADO	188,84 m²
LAZER DESCOBERTO TÉRREO	59,61 m²
LAZER DESCOBERTO NO 16º PAV.	129,23 m²
NUMERO MÍNIMO DE UNIDADES HABITACIONAIS NÃO SE APLICA	U.H.
NUMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS ADOTADO NO PROJETO	104 U.H.
NUMERO DE UNIDADES HIS 1	104 U.H.
NUMERO DE UNIDADES HIS 2	37 U.H.
NUMERO DE UNIDADE R2V	12 U.H.
COTA PARTE MÁXIMA DO TERRENO POR UNIDADE NÃO SE APLICA	m²/U.H.
COTA PARTE MÁXIMA POR UNIDADE DO PROJETO NÃO SE APLICA	m²/U.H.

NOTAS:

- O REQUERENTE, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DU POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE TERCEIROS A RESPEITO DA PROPRIEDADE, POSSE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EXISTIJARES ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL;
- O LICENCIAMENTO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NOS RECONHECIMENTOS, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DU DE POSSE SOBRE O IMÓVEL;
- O REQUERENTE, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DU POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DE PROPRIETÁRIO DU POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS ORIGINAIS CONDIÇÕES NATURAIS DO TERRENO, DE ACORDO COM O ART. 13 INCISO IV – "A" DO DECRETO 59.885/2020, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS– NTA APLICÁVEIS E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, BEM COMO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO – PDE E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LPUOS;
- A CONFORMIDADE DO PROJETO ÀS NORMAS TÉCNICAS– NTA DEFINIDAS E ESPECIFICADAS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS – NTA DE ACESSIBILIDADE E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO, É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS;
- OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTOS, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS – NTA APLICÁVEIS, TELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS AO ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO;
- AS CAIXAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORMM APRESENTADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO DU POSSUIDOR DO IMÓVEL;
A) A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSÍVEIS ADAPTÁVEIS, NO QUE COUBER, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE – NTA;
B) A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TERMOS DAS NTa E DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO CSE;
- O PROJETO ATENDE INTEIRAMENTE AS LEIS Nº 16.050 DE 2014 E REVISÃO PDE CONFORME LEI 17.975/2023, LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 16.402/2016 – REVISÃO PARCIAL LEI 18.081/24 E AOS DECRETOS REGULAMENTARES VIGENTES, LEI 6.766/79, LEI 10.257/01, LEI 7.805/82, LEI 11.977/09, DECRETOS 59.885/20;
- O PROJETO ATENDE OS CRITÉRIOS DO DECRETO 63.130 DE 19/01/24, Artigo 11, parágrafo único;
- O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME NTOs;
- A EDIFICAÇÃO ATENDE A NORMA DE DESEMPENHO ABNT 15.575;
- O PROJETO ATENDERÁ VOLUME MÍNIMO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE RESERVAÇÃO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL;
- O PROJETO ATENDE AO QUADRO 48 DA LEI 16.402/16 NOS PARÂMETROS ECONÔMICOS DE POR ZONA;
- A EDIFICAÇÃO ATENDE O INCISO II DO ITEM 2.3 DO ANEXO 1 DA LEI 16.842/17, QUANTO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,50M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS) PARA A ABERTURA VOLTADA PARA AS DIVISAS DO LOTE, BEM COMO METADE DESSA DISTÂNCIA QUANTO A ABERTURA ESTIVER PERPENDICULAR A DIVISA DO LOTE;
- O PROJETO ATENDE AS DISPOSIÇÕES DO ANEXO 1 DA LEI 16.842/17, BEM COMO ARTIGO 6.C.I DO DECRETO 57.776/17;
- O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE ELEVADORES ESTABELECIDO NO ITEM 7 DA LEI 16.642/17;
- O PROJETO ATENDE À QUANTIDADE MÍNIMA E A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17;
- SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA OS COMPARTIMENTOS SEM ABERTURA PARA EXTERIOR, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 5413 E NBR 16401;
- ATENDENDO AO ITEM 2.E- 1 DO DECRETO 57.776/17 QUANTO AO MURO JUNTO AO ALINHAMENTO NÃO SERÁ TOTALMENTE OPACO, O MESMO SERÁ INTERCOMPIDO POR ELEMENTOS TRANSPARENTES;
- O PROJETO DO ABRIGO DE LIXO PREVÊ COMPARTIMENTAÇÃO E CAPACIDADE SUFICIENTE PARA OS TIPOS ORGÂNICOS, RECICLÁVEL, EM AMBIENTE FECHADO COM FALO, REVESTIDO COM MATERIAL LISO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS CÁUSTICOS, DOTADO DE PONTO DE ÁGUA E RALO SIFONADO, CONFORME ARTIGO 2.D.I DO DECRETO 57.776/17, E DIMENSÕES DAS ABERTURAS TÉCNICAS ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- O PROJETO ATENDE À LEI FEDERAL 13.146/15 E AO DECRETO FEDERAL 9.451/18 PARA O USO RESIDENCIAL, REFERENTE À LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO;
- O PROJETO ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ITEM 6 DO ANEXO I– DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17 E ITEM 2.3 DO ANEXO 1 DA LEI 16.842/17 QUANTO A ÁREA MÍNIMA DE 1,20M (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS);
- O PROJETO DEVIDO DE DOAÇÃO À DE RECUO FRONTAL DE ACORDO COM O ART. 13 INCISO IV – "A" DO DECRETO 59.885/2020;
- 3% DAS UNIDADES HABITACIONAIS SERÃO PASSÍVEIS DE ADAPTAÇÃO PARA O USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME ART. 14. INCISO I DO DECRETO 59.885/2020;
- O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA;
- O PROJETO ATENDE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 2º DO DECRETO 57.776/17 QUANTO AO USO DE ELEVADORES;
- O PROJETO ATENDE OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 13.115/01 E ARTIGO 30 DECRETO 41.786/02 QUANTO O NÃO UTILIZAÇÃO DE AMIANTO;
- O PROJETO NÃO PREVÊ UTILIZAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL COMO FONTE DE ENERGIA, CONFORME RESOLUÇÃO SEL/CELUSO Nº 137/2019.

LEGENDA:

- TO (TAXA DE OCUPAÇÃO)
- ÁREA PERMEÁVEL
- CALÇADA VERDE
- ESPÉCIE PRESERVADA
- PALMEIRA (QA)
- ESPÉCIE P – PEQUENO PORTE (QA)

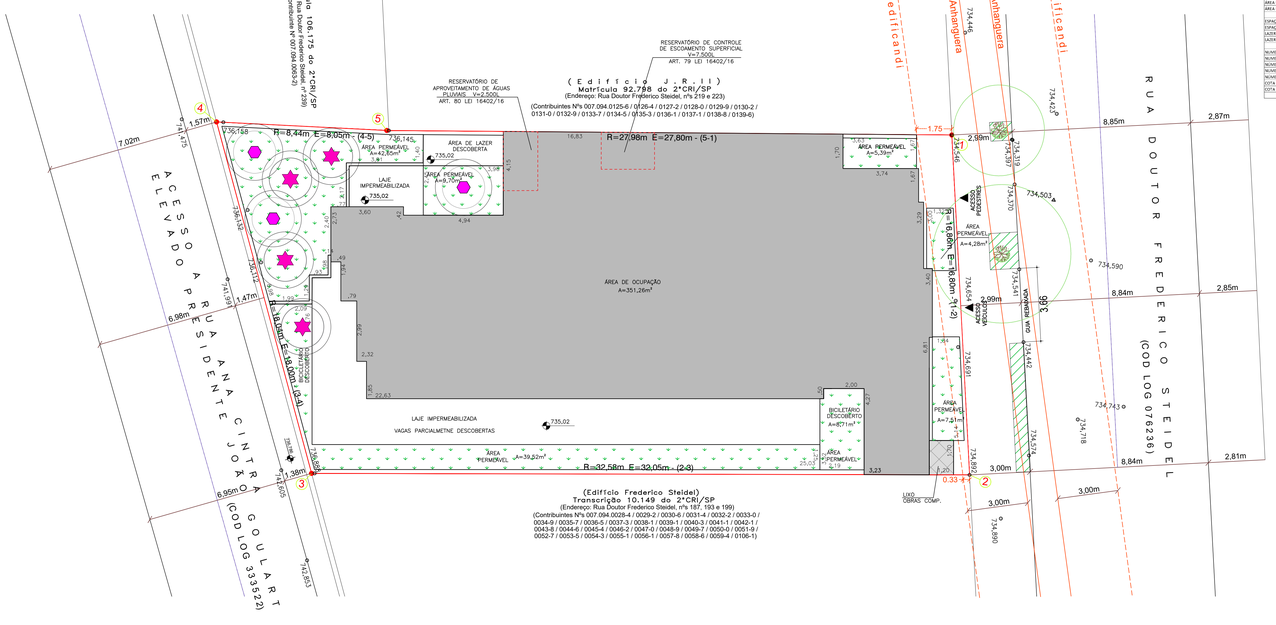

IMPLANTAÇÃO

IMPLANTAÇÃO_E_QUOTA_AMBIENTAL	FOLHA 02/12
PROJETO PARA PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO VERTICAL – EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM ZONA DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS):HIS1, HIS2 E R2V LOCAL RUA DR.FREDERICO STEIDEL, Nº 211 BAIRRO SANTA CECÍLIA – SUBPREFEITURA SÉ SÃO PAULO – SP CEP: 01225-030 PROPRIETÁRIO PREMIERE SANTA CECÍLIA SPE LTDA. CPNJ: 54.702.372/0001-99 Nº DO CONTRIBUINTE 007.094.0060-8	CÓDIGO 07.623-6 DISTRITO SANTA CECÍLIA ZONA DE USO MZURB/MEM ZEIS3 –CO 014 / PA-01 CAF, USO / ATN EZEIS (HIS-1/HIS-2/R2V) ESCALA 1:100
SITUAÇÃO SEM ESCALA VER FOLHA 01/12	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. Proprietário: PREMIERE SANTA CECÍLIA SPE LTDA. CPNJ: 54.702.372/0001-99 Representante legal: ALESSANDRA THAIS VIDALA CALEFO
ÁREAS (m^2) VER FOLHA 01/12	Responsável Autor: ELLA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. CREA: 05.009.495/0001-30 CCM: 3.507.917-7 ENGº ALEXANDRE CAMPOS SOARES CREA: 5062743480 CCM: 3.581.808-0 Responsável Técnico: GL CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 219653 CCM: 6.654.353-3 ENGº ALCIVIR DE CASTRO ARAUJO NETO CREA: 0607592087